



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS
PAUTA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 17 de dezembro de 2015.

HORAS: 11:00

LOCAL: Auditório Floriano Pacheco, Sede da SUFRAMA – Manaus/AM.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23/09/2015, NA CIDADE DE MANAUS/AM.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1 do Sr. Presidente

2.2 da Sra. Superintendente

- Projetos industriais e de serviços de diversificação/ampliação/atualização, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 150/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa F H DE OLIVEIRA PEIXOTO – EIRELI (CNPJ nº 15.809.486/0001-80 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1537.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma Parecer Técnico de Projeto nº 097/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO SUFRAMA 0705), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria nº 501, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 2015;

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
9.621.240,96	20.604.577,68
Mão de obra	
Administrativa	6
Indireta	7

Direta	36		
Total	49		
Programa de produção (em unidades)			
Estrutura de ferro aço para construção civil	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	6.300.000	9.240.000	11.088.000

Nº 151/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 08. 986.284/0001-49 e Inscrição Suframa nº 20.1229.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 110/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (CÓDIGO Suframa 0361), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e termos da Portaria nº 503, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
11.752.642,98	70.021.503,33		
Mão de obra			
Administrativa	46		
Indireta	66		
Direta	247		
Total	359		
Programa de produção (em unidades)			
Placa de circuito impresso montada (de uso de informática)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	65.000	71.500	78.650

Nº 152/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ nº 84.107.967/0001-94 e Inscrição Sufama 20.0561.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 107/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de COLETOR ELETRÔNICO DE VOTOS – URNA ELETRÔNICA (SOB FORMA DE SISTEMA) (código Suframa 2122), para o gozo de incentivo previsto no parágrafo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e termos da Portaria nº 468, de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
53.647.904,67	598.608.686,70		
Mão de obra			
Administrativa	47		
Indireta	80		

Direta	331		
Total	458		
Programa de produção (em unidades)			
Coletor eletrônico de votos – urna eletrônica	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	100.000	105.000	110.000

Nº 153/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA (CNPJ nº 04.613.444/0001-53 e Inscrição Suframa 20.0008.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 105/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARGÔNIO GASOSO (código Suframa 2108) e NITROGÊNIO (código Suframa 1403), para o gozo dos incentivos do Decreto -Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e termos da Portaria nº 537, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 09 de novembro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
6.199.811,75		9.484.438,36	
Mão de obra			
Administrativa		11	
Indireta		9	
Direta		22	
Total		42	
Programa de produção (m³)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Argônio gasoso	79.200	105.600	132.000
Nitrogênio	79.200	158.400	316.800

Nº 154/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de diversificação da empresa SEMP TOSHIBA AMAZONAS LTDA (CNPJ nº 04.400.552/0001-58 e Inscrição Suframa 20.0111.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 116/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) – código Suframa 1931, para o gozo dos incentivos do Decreto -Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e termos da Portaria nº 555, de 13 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 23 de novembro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
27.937.672,50		494.108.080,34	
Mão de obra			
Administrativa		123	

Indireta	178		
Direta	829		
Total	1130		
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Dispositivo de cristal líquido para produtos de NCM 8528 (televisores e monitores de vídeo).	350.000	650.000	750.000

Nº. 155/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 11.152.300/0001-02 e Inscrição Suframa: 20.1474.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 111/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1500); PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1581); LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO (PISCA-PISCA) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1803); CHASSI DE AÇO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 2027); PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1533); PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1498); e PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa: 1487), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 572, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015;

Investimentos (R\$)				
Fixo		Total		
3.735.909,16		7.073.077,40		
Mão de obra				
Administrativa		7		
Indireta		7		
Direta		46		
Total		60		
Programa de produção				
Produtos	Unidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Partes e peças soldadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	kgf	8.597	10.489	12.377
Partes e peças pintadas para ciclomotores,	unidade	14.037	17.125	20.208

motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos				
Lanterna indicadora de direção (pisca-pisca) para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	unidade	34.233	41.765	49.282
Chassi de aço para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	unidade	14.208	17.334	20.454
Partes e peças estampadas e/ou formatadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	kgl	6.450	7.869	9.286
Partes e peças injetadas plásticas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	kgl	4.015	4.898	5.779
Partes e peças usinadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	kgl	2.888	3.522	4.157

Nº. 156/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 22.798.094/0001-29, Inscrição Suframa: 20.0690.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 123/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR EM REDE SEM FIO (“WIRELESS”) (código Suframa nº 2117), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela resolução, em seu Art. 12, Inciso II, §3º, e nos termos da Portaria nº 573, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015;

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
27.697.169,50	37.657.763,96
Mão de obra	
Administrativa	143
Indireta	53
Direta	1.350
Total	1.546

Programa de produção (em unidades)			
Aparelho adaptador para conexão de computador em rede sem fio (“wireless”)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
		300.000	330.000

Nº. 157/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de ampliação da empresa ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 03.522.144/0002-87 e Inscrição Suframa: 20.1555.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 128/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO DE PRESSÃO DE VAPOR OU DE DILATAÇÃO DE FLUIDO (código Suframa nº 2120), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 571, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
1.100.000,00	7.568.530,95		
Mão de obra			
Administrativa	2		
Indireta	13		
Direta	155		
Total	170		
Programa de produção (em unidades)			
Termostato eletromecânico de pressão de vapor ou de dilatação de fluido	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	7.765.922	7998.951	8.238.920

Nº. 158/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto técnico-econômico de diversificação da empresa ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 03.522.144/0002-87, Inscrição Suframa: 20.0904.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 109/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAVE SELETORA PARA CONDICIONADOR DE AR (código Suframa nº 1458), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
22.026.830,00	60.420.875,52		
Mão de obra			
Administrativa	8		
Indireta	12		
Direta	327		
Total	347		

Programa de produção (em unidades)			
Chave seletora para condicionador de ar.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	102.420	141.036	169.243

- Projetos industriais e de serviços de implantação, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 159/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de implantação da empresa ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 03.522.144/0002-87), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 112/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO DE PRESSÃO DE VAPOR OU DE DILATAÇÃO DE FLUIDO (código Suframa nº 2120), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela resolução, em seu Art. 12, Inciso I e nos termos da Portaria nº 505, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2015;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
289.200,00	503.338,50		
Mão de obra			
Administrativa	2		
Indireta	3		
Direta	7		
Total	12		
Programa de produção (em unidades)			
Termostato eletromecânico de pressão de vapor ou de dilatação de fluido	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	150.000	190.000	242.053

Nº. 160/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de implantação da empresa GDM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 07.955.100/0003-82, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 106/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria nº 489, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 22 de outubro de 2015;

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
922.688,56	3.251.727,40
Mão de obra	
Administrativa	4
Indireta	7

Direta	27		
Total	38		
Programa de produção (em Kgl)			
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	3.000.000	3.450.000	4.100.000

- Remanejamentos de quotas com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 161/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 17,052.75 (dezessete mil e cinquenta e dois dólares norte-americanos) do produto TECIDO DE FIBRA DE JUTA - CÓD. SUFRAMA: 1156, aprovado por meio da Resolução nº 036, de 05/06/2014, para o produto FIO DE FIBRA DE JUTA - CÓD. SUFRAMA: 1279, aprovado por meio da Resolução nº 036, de 05/06/2014 em nome da empresa BRASJUTA DA AMAZÔNIA S/A FIAÇÃO. TECELAGEM E SACARIA, com inscrição SUFRAMA nº 20.1276.01-1 e CNPJ nº 10.251.596/0001-56, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 373, de 11/08/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 153, de 12/08/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 75/2015 – SPR/CGAPI/COPIN;

Nº. 162/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,000,000.00 (um milhão de dólares norte-americanos) do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - CÓD. SUFRAMA: 0108, aprovado por meio da Resolução nº 0129/2013, de 19/08/2013, para o produto MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - CÓD. SUFRAMA: 1310, aprovado por meio da Resolução nº 0239/2012, de 30/08/2012 em nome da empresa SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA, com inscrição SUFRAMA nº 20.1473.01-1 e CNPJ nº 09.039.988/0001-77, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 401, de 27/08/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 165, de 28/08/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 84/2015 – SPR/CGAPI/COPIN;

- Adicionais de cotas de importação de insumos com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 163/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cotas de importação de insumos, correspondente a 50% da cota do 1º ano, dos produtos: TECIDO DE FIBRA DE JUTA - Cód. Suframa nº 1156, no valor de US\$ 102.194,12 (cento e dois mil, cento e noventa e quatro dólares americanos e doze centavos); SACO DE FIBRA DE JUTA - Cód. Suframa nº 1278, no valor de US\$ 886.666,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e cinquenta centavos) e FIO DE FIBRA DE JUTA - Cód. Suframa nº 1279, no valor de US\$ 124.456,49 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis dólares americanos e quarenta e nove centavos), aprovados por meio da Resolução nº 36, de 05/06/2014, emitida em nome da empresa BRASJUTA DA AMAZÔNIA S/A FIAÇÃO, TECELAGEM E SACARIA com inscrição Suframa nº 20.1276.01-1 e CNPJ nº

10.251.596/0001-56, com fundamento no § 2º. Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 398, de 24/08/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 162, de 25/08/2015, e Retificação, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 168, de 02/09/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 87/2015-SPR/CGAPI/COPIN;

Nº. 164/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 16,887,990.00 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - Cód. Suframa nº 0335, aprovado por meio da Resolução nº 0101, de 30/04/2015, emitida em nome da empresa TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., com inscrição Suframa n.º 20.1543.01-0 e CNPJ nº 21.785.364/0001-02, com fundamento no § 2º do Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 460, de 29/09/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 189, de 02/10/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 103/2015- SPR/CGAPI/COPIN;

- Inclusão de produtos com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 165/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto sintonizador (“receiver”), do tipo controlado por aparelhos de áudio multifuncionais utilizados em veículos automóveis – (Cód. Suframa 2121) na linha de produção aprovada pela Resolução nº 262/2005 – CAS, referente ao projeto industrial de ampliação da empresa PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, CNPJ nº 04.403.408/0001-65, Inscrição Suframa: 20.0099.01-9, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações posteriores, de acordo com a prerrogativa substabelecida na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, em seu Artigo 13, e nos termos da Portaria nº 462, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2015 e respectiva Nota Técnica nº 4/2015 – SPR/CGPRI/COAPI;

Nº. 166/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto autorrádio – (Cód. Suframa 0099) na linha de produção aprovada pela Resolução nº 262/2005 – CAS, referente ao projeto industrial de ampliação da empresa PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, CNPJ nº 04.403.408/0001-65, Inscrição Suframa: 20.0099.01-9, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações posteriores, de acordo com a prerrogativa substabelecida na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, em seu Artigo 13, e nos termos da Portaria nº 461, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2015 e respectiva Nota Técnica nº 5/2015 – SPR/CGPRI/COAPI;

Nº. 167/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE (código Suframa 1755) na linha de produção aprovada pela Resolução CAS nº 143, de 28 de junho de 2012, referente ao projeto industrial de ampliação da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 34.484.188/0001-02, Inscrição

Suframa nº 20.0563.01-7, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações posteriores, de acordo com a prerrogativa substabelecida na Resolução nº 203, de 09 de outubro de 2015 no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2015 e respectiva Nota Técnica nº 06/2015 – SPR/CGPRI/COAPI;

- Cancelamento de incentivos fiscais com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 168/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao §1º do Art. 50 e §2º do Art. 51da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, fez publicar no Diário Oficial da União – DOU –, Edição nº 231, de 03 de dezembro de 2015, o cancelamento dos incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos constantes nos projetos técnico-econômicos aprovados por esse Conselho, listados nos anexos da Portaria nº 579, de 30 de novembro de 2015, nos termos da Nota Técnica nº 133/2015 – COPIN/CGAPI/SPR;

- Relatório de Gestão da Superintendência da Zona Franca de Manaus, relativo ao exercício de 2014:

Nº 169/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado na alínea “b”, do Inciso III, do artigo 6º do regimento Interno do CAS, que o Relatório de Gestão do exercício de 2014 foi apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à sociedade, tempestivamente, com prestação de contas anual a que a Suframa está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 134/2013 e da Portaria TCU nº 90/2014;

- Relatório de Acompanhamentos de Projetos, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no exercício de 2014:

Nº 170/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao disposto no Art. 42, §4º, da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que a Suframa emitiu 120 (cento e vinte) Relatórios de Acompanhamentos de Projetos (RAP), no exercício de 2014, conforme Nota Técnica nº 050/2015 – SPR/CGAPI, que contém os dados consolidados contidos nos RAPs emitidos;

- Plano Anual de Trabalho, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no exercício de 2015:

Nº 171/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no ato normativo COPLAN nº 19/2015, a aprovação do Plano Anual de Trabalho – PAT, a ser implementado no exercício de 2015, aprovado pelo Presidente do referido Comitê, destacando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) são elementos integrantes do PAT/2015;

- Prestação de Contas Anual da Suframa (Relatório de Auditoria Anual de Contas, Certificado de Auditoria Anual de Contas, Parecer de Dirigente do Controle Interno e Pronunciamento Ministerial), da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no exercício de 2014:

Nº 172/15 – Comunicamos as Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado na alínea “b” do item 3, do artigo 6º do Regimento Interno do CAS, o encaminhamento do Relatório de Auditoria Anual de Contas, emitido pela Controladoria Geral da União do Estado do Amazonas e o Certificado de Auditoria Anual de Contas, Parecer de Dirigente do Controle Interno e

Pronunciamento Ministerial, que compuseram a Prestação de Contas Anual da Suframa – exercício 2014, destacando que o mencionado Pronunciamento consigna determinação para adoção das providências necessárias ao saneamento das recomendações formuladas principalmente aquelas constantes dos itens 1.1.1.1, 2.1.1.3 e 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503544, que deram origem ao encaminhamento pela irregularidade das contas no Certificado de Auditoria Anual de Contas;

- Calendário, para o exercício de 2016, de reuniões do Conselho de Administração da Suframa:

Nº 173/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias o calendário de reuniões do Conselho de Administração da Suframa para o exercício de 2016.

Nº da reunião	Local	Dia	Mês
272 ^a	Manaus/AM	26 (sexta-feira)	fevereiro
273 ^a	Manaus/AM	15 (sexta-feira)	abril
274 ^a	Manaus/AM	23 (quinta-feira)	junho
275 ^a	Manaus/AM	25 (quinta-feira)	agosto
276 ^a	Manaus/AM	20 (quinta-feira)	outubro
277 ^a	Manaus/AM	07 (quarta-feira)	dezembro

II - ORDEM DO DIA

3. PROPOSIÇÕES

3.1. Administrativas:

Nº. 078/15 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):
autorização para aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETIC e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC 2015-2017.

Justificativa: informamos que tal solicitação visa atender o Inciso II, do artigo 83 do Regimento Interno da Suframa – CAS, que dispõe sobre propor o plano anual e o orçamento, e após a sua aprovação dar conhecimento ao Conselho de Administração da SUFRAMA, bem como dos relatórios parciais e anuais das atividades. Além disso, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da SUFRAMA (Portaria nº 368 DE 24 DE AGOSTO DE 2012), aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC 2015-2017, elaborado a partir das orientações e diretrizes do Governo Federal, expressas no PPA/2012-2015, no Planejamento Estratégico da Autarquia e com foco nas diretrizes de atuação traçadas pela Administração Superior convergente com a Missão da SUFRAMA;

Nº. 079/15 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):
autorização para aprovar as diretrizes gerais do Plano Anual de Trabalho – PAT – referente ao exercício de 2016.

Justificativa: em atendimento à alínea “a”, do Inciso I, do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Suframa – CAS, encaminhamos documento denominado

Síntese Executiva do Plano Anual de Trabalho, exercício 2016, contendo as suas diretrizes para apreciação e deliberação do Conselho;

Nº. 080/15 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):
autorização para aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2016.

Justificativa: em atendimento à alínea “e”, do Inciso I, do artigo 4º do Regimento Interno da Suframa, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, combinado com o Art. 6º, da Instrução Normativa CGU Nº 7, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna, submeto a presente Proposição à aprovação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

3.2. Industriais:

Nº. 081/15 – CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.:

autorização para homologação do cumprimento do compromisso de exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ n.º 12.901.599/0001-13 e Inscrição Suframa n.º 20.1389.01-0, conforme disposição do art. 4º, da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 103/2015 – SPR/CGAPI/COPIN – atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2014, relativo ao produto PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO – Código Suframa nº 1728, em decorrência de dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico, conforme estabelece o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 144, de 15 de maio de 2013, combinado com o que determina o Inciso II, do Art. 3º, da Resolução n.º 277, de 10 de dezembro de 2012. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA;

Nº. 082/15 – TWU TONER DO AMAZONAS LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2013, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI n.º. 269 de 30 de agosto de 2013.

Justificativa: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido nos art. 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI n.º. 269 de 30 de agosto de 2013, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 1% (um por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes), aplicado no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia-PMMA, aprovado pela Resolução CAPDA n.º. 2, de 2 de março de 2004. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 81/2015-COART/CGTEC/SAP, sugerindo sua aprovação;

Nº. 083/15 – STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2013, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 161 de 22 de julho de 2008.

Justificativa: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido nos art. 3º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 161 de 22 de julho de 2008, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes), estabelecidos no art. 4º inciso III da Resolução CAS nº 261, de 6 de novembro de 2008, aplicado no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia – PMMA. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 146/2015-COART/CGTEC/SAP, sugerindo sua aprovação.

Nº. 084/15 – STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2012, decorrente da permuta residual de percentual não exportado de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), referente ao cumprimento parcial do compromisso de exportação, relativo à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850).

Justificativa: a empresa obteve autorização para permutar o saldo residual não exportado equivalente a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) por aplicação em pesquisa e desenvolvimento (P&D), nos termos da Resolução CAS nº 53, de 14 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2014, embasada no Parecer Técnico nº 80/2014 – COART/ CGTEC/ SAP, de 14 de agosto de 2013. O percentual não exportado convertido em unidades monetárias é correspondente a R\$ 6.092,23 (seis mil, noventa e dois reais e vinte e três centavos), e foi aplicado no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia – PMMA. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 145/2015 – SAP/ CGTEC/ COART, sugerindo sua aprovação;

Nº. 085/15 – STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2012, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 161 de 22 de julho de 2008.

Justificativa: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido nos art. 3º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 161 de 22

de julho de 2008, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes), estabelecidos no art. 4º inciso III da Resolução CAS nº 261, de 6 de novembro de 2008, aplicado no Programa Prioritário TV Digital – TVDI. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 61/2015-SAP/CGTEC/COART, sugerindo sua aprovação;

Nº. 086/15 – KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.:

autorização para homologação do cumprimento do compromisso de exportação referente ao ano-calendário de 2014, pela empresa em epígrafe com CNPJ nº 13.524.220/0001-66 e Inscrição Suframa nº 20.1442.01-9, conforme disposição do art. 4º, da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 069/2015 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa cumpriu com o compromisso de exportação relativo ao produto FITA ADESIVA – Cód. Suframa nº 0399, referente ao ano calendário de 2014, consignado em seus documentos aprobatórios de projetos industriais. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa;

Nº. 087/15 – BRASILTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA APAELHOS DE BELEZA LTDA.:

autorização para homologação do cumprimento do compromisso de exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ n.º 07.293.118/0001-02 e Inscrição Suframa nº 20.1174.01-4, conforme disposição do art. 4º, da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº109/2015 – PR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu com o compromisso de exportação, referente ao ano base de 2014, relativo ao produto SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO – Cód. Suframa nº 1294, conforme estabelece o Inciso I, do Art. 3º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 185, de 20 de outubro de 2009. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art., 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa;

Nº. 088/15 – CORNETA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS DA AMAZÔNIA LTDA.:

autorização para cancelamento de incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico Econômico Industrial de Implantação aprovado pela Resolução nº 189, de 03/08/2006, para a produção de PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS – Cód. Suframa 1487, em nome do interessado, com CNPJ nº 08.026.453/0001-07 e Inscrição Suframa nº 20.1304.01-5.

Justificativa: o cancelamento dos incentivos fiscais é resultado do requerimento à Suframa, sob protocolo nº 008110, de 07/08/2015, em manifestação aos Ofícios nºs 2455 e 4674 – SPR/CGAPI/COAUP, integrantes do Relatório de Acompanhamento de Projetos – RAP nº 085/2013, que informa o encerramento das atividades industriais da unidade filial em Manaus, ocasião em que solicita a baixa do projeto e cadastro na Suframa. Desta forma, por aplicação ao que determina o Título VIII, Art. 54, Inciso V da Res. nº 203, de 2012, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa

– CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 106/2015 – SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo a aprovação;

Nº. 089/15 – PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano-base 2012, decorrente da permuta do valor residual não exportado por aplicação em P&D, do produto FITA ADESIVA (Código Padrão 0399) fabricado pelo interessado, nos termos estabelecidos na Resolução CAS nº 093, de 18 de agosto de 2013 e Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 238, de 8 de dezembro de 2010.

Justificativa: a empresa obteve autorização para permutar o valor residual não exportado equivalente a R\$ 29.425,02 em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), nos termos da Resolução CAS nº 093, de 19 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2013, embasada no Parecer Técnico nº 57/2013 – COART/CGTEC/SAP. O valor aportado foi corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic e acrescido de multa de 12% (doze por cento), resultando em R\$ 35.481,65, de acordo com o que determina o art. 11 da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 60/2015 – COART/CGTEC/SAP;

Nº. 090/15 – DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-base 2012, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) do produto REGISTRADOR / MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA (código padrão 1651) fabricado pelo interessado, conforme estabelecido na Portaria CAS nº 133, de 18 de março de 2008 e Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 145, de 1º de julho de 2010.

Justificativa: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 2º, inciso II, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 145, de 1º de julho de 2010, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, aplicado no Programa Prioritário de Desenvolvimento de Software na Amazônia – AMAZONSOFT. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento nos termos legalmente estabelecidos, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, conforme Parecer Técnico nº. 123/2015-COART/CGTEC/SAP, sugerindo sua aprovação;

Nº. 091/15 – REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano-base 2013, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB), do produto ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO PARA VEÍCULOS DE QUATRO RODAS – (código padrão 1771) fabricado pelo interessado, nos termos estabelecidos na Resolução CAS nº 062, de 8 de maio de 2007 e Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 200, de 13 de novembro de 2007.

Justificativa: *decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 200, de 13 de novembro de 2007, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes). Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, conforme Parecer Técnico nº. 187/2015-COART/CGTEC/SAP, sugerindo sua aprovação;*

Nº. 092/15 – PRISMALITE IMP., EXP., E IND. DE FILMES ÓPTICOS LTDA:

autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano-base 2013, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB), do produto PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO – (código padrão 1728), fabricada pelo interessado, nos termos estabelecidos na Resolução CAS nº 154, de 28 de junho de 2012 e Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 144, de 15 de maio de 2013.

Justificativa: *decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 4º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 144, de 15 de maio de 2013, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto, deduzidos os tributos sobre ele incidentes. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha produção PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, conforme Parecer Técnico nº. 186/2015-COART/CGTEC/SAP, sugerindo sua aprovação;*

Nº 093/15 – TESA BRASIL LTDA.:

autorização para proposição de homologação do cumprimento do compromisso parcial de exportação e solicitação de autorização para aplicar o valor residual não exportado, referente ao ano-calendário de 2014, em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), pela empresa em epígrafe, com CNPJ nº 04.480.645/0002-00 e Inscrição Suframa nº 20.1356.01-5, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: *após análises efetuadas nos termos da Nota Técnica nº 123/2015 – COPIN/CGAPI/SPR, atestamos que a empresa cumpriu parcialmente seu compromisso de exportação, referente ao ano calendário de 2014 e que solicita autorização para permitir o valor residual não exportado, relativo ao produto FITA ADESIVA – código Suframa nº 0399, por aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme determina o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 144, de 15 de maio de 2013, combinado com o que estabelece o art. 1º da Resolução nº 008, de 05 de maio de 2014. O montante a ser aportado em P&D será de R\$151.721,53 que deverá ser atualizado nos termos da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010. Face ao exposto, e tendo como base legal o Art. 5º, da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS.*

3.3. Setor Agropecuário:

3.3.1. Distrito Agropecuário – DAS

3.3.2. Área de Expansão do Distrito Industrial – AEDI:

3.3.2.1. Cancelamento:

Nº. 094/15 – L.V.A. DE BARROS (Firma Individual):

autorização para revogar a Resolução nº 217, de 25 de agosto de 2011, do Conselho de Administração da SUFRAMA que autorizou a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote nº 7-A-1/C, com área de 6.700,00 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/nº, Distrito Industrial II, em nome da empresa L.V.A. DE BARROS.

Justificativa: Considerando que a empresa descumpriu com o acordo firmado através do Termo de Responsabilidade nº 004/2011-SPR/CGPRI/COPEA, conforme o disposto a seguir: a) Não se implantou no lote 7-A-1/C; b) O Projeto Técnico Econômico aprovado em nome da empresa através da Portaria nº 120, de 28/03/2007, encontra-se cancelado em face ao descumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses para implantação; e c) Decorridos mais de 03 (três) anos da Resolução nº 217, de 25 de agosto de 2011, que autoriza a outorga da Escritura de Compra e Venda, sem que a empresa tenha concretizado a escrituração. Desta forma, submetemos a presente proposta à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS;

Nº. 095/15 – MARIA ANA DA SILVA:

autorização para revogar os atos administrativos do Processo nº 52710.000088/2001-46 no que tange: a) RESOLUÇÃO Nº 025, de 01 de março de 2002, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de MARIA ANA DA SILVA, e autorizou a SUFRAMA a alienar uma área de 1,8729 hectares contida na Área de Expansão do Distrito Industrial – AEDI. Autorizar a SUFRAMA a adotar as providências necessárias para a devida nulidade do Processo nº 52710.000088/2001-46 em nome de MARIA ANA DA SILVA, a fim de reaver a área.

Justificativa: através da Resolução Nº 025, de março de 2002, foi aprovado o empreendimento agropecuário para MARIA ANA DA SILVA, em uma área de 1,8729 hectares, conforme Processo nº 52710.000088/2001-46 e autorizou a Suframa a alienar esta, de acordo com os Critérios e Procedimentos para Regularização dos Lotes Invasivos na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, aprovados pela Resolução nº 240, de 15 de dezembro de 1999. Em conformidade com os autos do processo ficou evidente que a senhora MARIA ANA DA SILVA, transferiu sua área para terceiros sem autorização da SUFRAMA, descumprindo assim a Cláusula 5º do Termo de Reserva de Área - TRA nº 068/2001 - AEDI. Da mesma forma, em seu Parecer nº 591/2008 - GA/PF/SUFRAMA, à Procuradoria Federal opinou favorável ao cancelamento do referido TRA nº 068/2001, visto que a interessada descumpriu a referida cláusula. Além do mais, esta sugeriu que a referida área deverá ser retomada à SUFRAMA para sua efetiva ocupação e regularização, cabendo ao ocupante o cumprimento das exigências contidas nos Critérios e Procedimentos para Regularização dos Lotes Invasivos na Área de Expansão do Distrito Industrial;

4. PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS:

4.1. Ampliação/ Atualização/ Diversificação:

Nº 051/15 – BRASALPLA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGEM LTDA (Atualização):

produção de pré-forma – PET para recipiente;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
12.364.433,13		63.069.215,54	
Mão de obra			
Administrativa		4	
Indireta		10	
Direta		28	
Total		42	
Programa de produção (kg)			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Pré-forma – PET – para recipiente	23.000.000	27.000.000	33.000.000

Nº 052/15 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (Diversificação):

produção de unidade acionadora de disco magnético rígido (acima de 1 Giga Byte por HDA);

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
213.572.824,18		337.050.605,70	
Mão de obra			
Administrativa		44	
Indireta		123	
Direta		1943	
Total		2110	
Programa de produção (em unidades)			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Unidade acionadora de disco magnético rígido (acima de 1GByte por hora)	1.235.000	1.900.000	2.650.000

Nº 053/15 – SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA (Ampliação/ Atualização):

produção de condicionador de ar de janela ou de parede com mais de um corpo;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
843.368.016,82		6.618.955.474,51	
Mão de obra			
Administrativa		1.571	
Indireta		956	
Direta		4.168	
Total		6.695	
Programa de produção (em unidades)			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Condicionador de ar de janela ou de parede com mais de um corpo	1.565.000	2.350.000	3.550.000

Nº 054/15 – AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA (Ampliação):
produção de artigos de fibra de vidro;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
1.991.192,00	5.231.782,33		
Mão de obra			
Administrativa	1		
Indireta	1		
Direta	12		
Total	14		
Programa de produção (kg)			
Artigos de fibra de vidro	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	825.300	1.031.850	1.238.400

Nº 055/15 – GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA. (Diversificação):
produção de aparelho receptor de televisão, sem dispositivo de visualização, próprio para reprodução a partir da internet;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
23.695.795,53	28.007.312,63		
Mão de obra			
Administrativa	31		
Indireta	48		
Direta	215		
Total	294		
Programa de produção (em unidades)			
Aparelho receptor de tv, sem dispositivo de visualização, próprio para reprodução a partir da internet	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	120.000	126.000	132.300

Nº 056/15 – FLEX IMP., EXP., IND. E COM. DE MÁQ. E MOTORES LTDA. (Diversificação):
produção de modulador/ demodulador para comunicação de dados por rede óptica;

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
30.245.209,50	41.227.059,54		
Mão de obra			
Administrativa	115		
Indireta	102		
Direta	1025		
Total	1242		
Programa de produção (em unidades)			
Modulador/ demodulador	Ano 1	Ano 2	Ano 3

para comunicação de dados por rede óptica	240.000	264.000	290.400
---	---------	---------	---------

Nº057/15 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – FILIAL 1 (Atualização):
produção de unidade acionadora de disco magnético rígido (acima de 1GByte por HDA);

Investimentos (R\$)			
	Fixo	Total	
	232.468.466,00	408.122.409,87	
Mão de obra			
	Administrativa	6	
	Indireta	6	
	Direta	47	
	Total	59	
Programa de produção (em unidades)			
Unidade acionadora de disco magnético rígido (acima de 1 Gbyte por hora)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	3.315.000	3.840.000	5.320.000

Nº 058/15 – BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA. (Atualização/ Diversificação):
produção de secador de cabelo para uso doméstico, aparelho para alisar cabelo e secador profissional de cabelo;

Investimentos (R\$)			
	Fixo	Total	
	2.558.320,56	23.550.624,80	
Mão de obra			
	Administrativa	18	
	Indireta	28	
	Direta	172	
	Total	218	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Secador de cabelo para uso doméstico	500.000	550.000	610.000
Aparelho para alisar cabelo	1.081.000	1.135.050	1.191.803
Secador profissional de cabelo	10.000	40.000	50.000

Nº 059/15 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (Diversificação):
produção de conversor de corrente contínua para unidades digitais de processamento de pequeno porte;

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total

47.467.278,21		58.465.961,39	
Mão de obra			
Administrativa		36	
Indireta		29	
Direta		272	
Total		337	
Programa de produção (em unidades)			
Conversor de corrente contínua para unidades digitais de processamento de pequeno porte	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.300.000	1.560.000	2.184.000

Nº 060/15 – ALUMÍNIO APLICADO LTDA. (Ampliação):
produção de estrutura de alumínio para construção civil;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
1.361.984,22		5.181.982,68	
Mão de obra			
Administrativa		10	
Indireta		10	
Direta		24	
Total		44	
Programa de produção (kg)			
Estrutura de alumínio para construção civil	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	240.000	264.000	290.400

Nº 061/15 – ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Ampliação/Atualização):

produção de lentes com tratamento multicamadas em policarbonato;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
47.660.224,17		445.320.413,10	
Mão de obra			
Administrativa		73	
Indireta		150	
Direta		425	
Total		648	
Programa de produção (em unidades)			
Lentes com tratamento multicamadas em policarbonato	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	23.000.000	27.000.000	33.000.000

Nº. 062/15 – SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (Ampliação/ Atualização):
produção de televisor em cores com tela de cristal líquido.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
840.519.763,00		8.380.394.085,72	
Mão de obra			
Administrativa		1.187	
Indireta		1.050	
Direta		2.680	
Total		4.917	
Programa de produção (em unidades)			
Televisor em cores com tela de cristal líquido	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	4.000.000	4.400.000	4.840.000

Nº. 063/15 – TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (Ampliação):
produção de terminal de captura de dados (transações comerciais).

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
62.787.441,79		179.793.830,35	
Mão de obra			
Administrativa		39	
Indireta		116	
Direta		384	
Total		539	
Programa de produção (em unidades)			
Terminal de captura de dados (transações comerciais)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.500.000	1.800.000	2.160.000

Nº. 064/15 – FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (Diversificação):
produção de lâmpada a LED, para iluminação de ambientes, baseada em técnica digital

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
27.725.863,78		37.799.856,31	
Mão de obra			
Administrativa		143	
Indireta		53	
Direta		1.350	
Total		1.546	
Programa de produção (em unidades)			
Lâmpada a LED, para iluminação de ambientes, baseada em técnica digital	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	300.000	330.000	363.000

Nº. 065/15 – LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA. (Diversificação):

produção de subconjunto painel frontal para aparelho de áudio ou vídeo, subconjunto painel de controle para aparelhos de áudio ou vídeo e subconjunto chassi montado para aparelho de áudio ou vídeo.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
583.262.460,78		879.780.370,64	
Mão de obra			
Administrativa		587	
Indireta		631	
Direta		1.617	
Total		2.835	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Subconjunto painel frontal para aparelho de áudio ou vídeo	120.000	230.000	275.000
Subconjunto painel de controle para aparelhos de áudio ou vídeo	120.000	230.000	275.000
Subconjunto chassi montado para aparelho de áudio ou vídeo	120.000	230.000	275.000

Nº. 066/15 – DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (Diversificação): produção de máquina de contar cédulas com capacidade de comunicação.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
4.859.974,40		65.925.000,39	
Mão de obra			
Administrativa		7	
Indireta		7	
Direta		74	
Total		88	
Programa de produção (em unidades)			
Máquina de contar cédulas com capacidade de comunicação	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	10.000	11.000	12.1000

Nº. 067/15 – ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (Diversificação): produção de monitor de vídeo com tela de cristal líquido (uso em informática).

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
198.977.066,09	370.404.357,22

Mão de obra			
Administrativa		118	
Indireta		177	
Direta		740	
Total		1.035	
Programa de produção (em unidades)			
Monitor de vídeo com tela de cristal líquido (uso em informática)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.026.873	1.098.754	1.186.654

Nº. 068/15 – A. ALVES DE SOUSA. (Diversificação):

produção de partes e peças estampadas e/ou formatadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, partes e peças soldadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos e ciclomotor.

Investimentos (R\$)				
Fixo		Total		
17.855.655,06		34.982.169,70		
Mão de obra				
Administrativa		12		
Indireta		11		
Direta		113		
Total		136		
Programa de produção				
Produtos	Unidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Partes e peças estampadas e/ou formatadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	Kgl	70.000	77.000	84.000
Partes e peças soldadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	Kgl	3.600	4.500	5.400
Ciclomotor	Unidades	2.400	3.000	3.600

Nº. 069/15 – 3M MANAUS DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (Diversificação):

produção de tachas e tachões rodoviários de retroreflexão.

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
101.861.311,94	213.082.360,07
Mão de obra	
Administrativa	22
Indireta	4

Direta	161		
Total	187		
Programa de produção (em unidades)			
Tachas e tachões rodoviários de retroreflexão	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	3.400.000	3.740.000	4.300.000

Nº. 070/15 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (Ampliação):
 produção de unidade de armazenamento de dados, não volátil, em meio semicondutor (SSD - “solid state drive”).

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
97.807.008,72	137.354.989,32		
Mão de obra			
Administrativa	36		
Indireta	29		
Direta	256		
Total	321		
Programa de produção (em unidades)			
Unidade de armazenamento de dados, não volátil, em meio semicondutor (SSD - “solid state drive”)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.000.000	1.500.000	2.000.000

Nº. 071/15 – BRASILSAT HARALD S.A. (Diversificação):
 produção de controle remoto para aparelhos elétricos e eletrônicos.

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
3.493.295,17	220.362.525,06		
Mão de obra			
Administrativa	5		
Indireta	2		
Direta	42		
Total	49		
Programa de produção (em unidades)			
Controle remoto para aparelhos elétricos e eletrônicos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	45.000	65.000	80.000

Nº. 072/15 – ELGIN INDUSTRIAL DA AMZÔNIA S.A. (Diversificação):
 produção de câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV e gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança.

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total

13.746.150,58		128.867.211,09	
Mão de obra			
Administrativa		15	
Indireta		15	
Direta		223	
Total		253	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança	18.000	19.800	21.780
Câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV	60.000	66.000	72.600

Nº. 073/15 – SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA (Diversificação): produção de receptor de sinal de televisão via satélite e via transmissão local terrestre com gravador-reprodutor videofônico digital integrado.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
46.545.074,33		214.752.997,41	
Mão de obra			
Administrativa		15	
Indireta		25	
Direta		145	
Total		185	
Programa de produção (em unidades)			
Receptor de sinal de televisão via satélite e via transmissão local terrestre com gravador-reprodutor videofônico digital integrado	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.000.000	1.100.000	1.250.000

4.2. Implantação:

Nº. 024/15 – BENDISAT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.: produção de receptor de sinal de televisão via satélite;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
486.250,00		6.857.620,71	
Mão de obra			
Administrativa		5	
Indireta		4	
Direta		18	
Total		27	
Programa de produção (em unidades)			

Receptor de sinal de televisão via satélite	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	480.000	528.000	580.800

Nº. 025/15 – SOKON MOTORS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.:

produção de veículo automotor para transporte de mercadorias;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
56.073.091,84		96.469.797,68	
Mão de obra			
Administrativa		11	
Indireta		23	
Direta		102	
Total		136	
Programa de produção (em unidades)			
Veículo automotor para transporte de mercadorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	4.200	5.620	7.540

Nº. 026/15 – CONAVE – ESTALEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.:

prestação de serviço de transporte de cargas em geral.

Investimentos (R\$)				
Fixo		Total		
24.655.479,55		25.637.765,45		
Mão de obra				
Indireta		8		
Direta		24		
Total		32		
Quantificação dos serviços				
Serviço	Frete: R\$/t	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Transporte de cargas em geral	421,20	25.000	30.000	36.000

Nº. 027/15 – TODAYTEC INDÚSTRIA DE FITAS PARA CÓDIGO DE BARRAS LTDA.:

produção de fita para impressão de poliéster;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
1.069.758,24		1.907.795,34	
Mão de obra			
Administrativa		6	
Indireta		1	
Direta		9	
Total		16	
Programa de produção (em unidades)			

Fita para impressão de poliéster	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	100.000	200.000	300.000

Nº. 028/15 – CREDIE INDÚSTRIA DE AROMAS E CONCENTRADOS LTDA – ME.:
produção de concentrado, base e edulcorante para bebidas não alcoólicas;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
545.638,69		1.133.542,45	
Mão de obra			
Administrativa		5	
Indireta		4	
Direta		8	
Total		17	
Programa de produção (Kg)			
Concentrado, base e edulcorante para bebidas não alcoólicas	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	100.000	150.000	200.000

Nº. 029/15 – BERLANDA IMPORTADORA LTDA.:

produção de câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV e gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
401.956,00		31.471.986,03	
Mão de obra			
Administrativa		2	
Indireta		7	
Direta		48	
Total		57	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV	300.000	360.000	414.000
Gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança	150.000	180.000	216.000

Nº 030/15 – TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI:
produção de modulador/ demodulador para comunicação de dados por rede óptica;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
3.841.537,00		5.703.974,46	
Mão de obra			
Administrativa		5	
Indireta		4	

Direta		18	
Total		27	
Programa de produção (em unidades)			
Modulador/ demodulador para comunicação de dados por rede óptica	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	240.000	264.000	290.400

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Manaus, 14 de dezembro de 2015.

VISTO:

DE ACORDO:

Luciano Jorge Muelas
Coordenador Geral

Rebecca Martins Garcia
Superintendente